

## INSTRUÇÃO Nº 52, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BRADESCO ADM DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ n.º 52.568.821/0001-22, Processo n.º 00055-00005723/2021-11, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807/2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## INSTRUÇÃO Nº 53, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO ABC BRASIL SA, CNPJ n.º 28.195.667/0001-06, Processo n.º 00055-00005739/2021-23, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807/2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## INSTRUÇÃO Nº 54, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO BRADESCO SA, CNPJ n.º 60.746.948/0001-12, Processo n.º 00055-00005724/2021-65, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807/2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## INSTRUÇÃO Nº 55, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) SICOOB CREDIJUR, CNPJ n.º 02.480.577/0001-73, Processo n.º 00055-00005722/2021-76, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807/2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## PORTARIA Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o inciso I, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o Decreto n.º 33.788, de 13 de julho de 2012, que dispõe sobre os procedimentos para a locação de imóveis por órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 42, de 16 de novembro de 2020, alterada pela Portaria n.º 72, de 14 de dezembro de 2020, sobre o estudo técnico preliminar voltado à locação de imóvel para funcionamento da sede administrativa da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, incluindo a elaboração de Projeto Básico, análise das propostas e vistoria nos imóveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

## PORTARIA Nº 13, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no dever de assegurar e viabilizar o acesso pelas pessoas privadas de liberdade ao estudo, previsto pela Lei Federal n.º 7.210, de 11 de julho de 1984, bem como considerando cumpridos os requisitos estabelecidos pelo Anexo I da Ordem de Serviço n.º 323, de 29 de novembro de 2012, conforme Nota Técnica N.º 16/2021 - SEAPE/AJL, emitida no Processo SEI 04026-00016469/2020-67, CERTIFICA que o CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - CENED, com sede na Avenida Transversal, Quadra 21, Conjunto "M", Lotes 22 e 23, Paranoá, CEP 71.572-113, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.326.300/0001-19 e CF/DF 0750956600132, está devidamente habilitado e credenciado a ofertar cursos de formação inicial e continuada - profissionalizantes ou de requalificação profissional - às pessoas privadas de liberdade das Unidades Prisionais do Distrito Federal na modalidade a distância.

A habilitação e credenciamento da instituição tem prazo de validade por quatro anos a contar de 14 de dezembro de 2020.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo n.º 00113-018066/2014, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Tomada de Contas Especial Sei n.º 52408566, consubstanciado com o despacho da Corregedoria deste Departamento Sei n.º 53187470 e restituir o presente processo para a Corregedoria com vistas às providências ulteriores, e por fim, encaminhe-se para o arquivamento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 82 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF n.º 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto n.º 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, instaurada pela Portaria n.º 479, de 24 de novembro de 2020, publicada no DODF n.º 224, de 27 de novembro de 2020, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo n.º 00400-00039986/2019-41, e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-0000472/2020-63, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto n.º 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração n.º 4330-D, datado de 24/01/2020, lavrado em desfavor de GILSON FERNANDES COSTA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto n.º 36.589/2015 a penalidade de MULTA prevista no, inciso VIII, do art. 111, do Decreto n.º 36.589/2015, já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria n.º 388, de 20 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 01/2020, de 14 de janeiro de 2020.